



## ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

# Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO  
E N.º S DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

### FREGUESIA DE REDONDO

António José Rega Matos Recto, Presidente da Câmara Municipal de Redondo, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da freguesia de **REDONDO** iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 04/10/2015 no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 1 - **Santa Susana - Centro de Convívio da Associação Desportiva e Recreativa de Santa Susana** (eleitores com os n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre D1 e D496)

Secção de voto n.º 2 - **Freixo – Casa do Povo do Freixo** (eleitores com os n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre B3 e B443)

Secção de voto n.º 3 - **Aldeia da Serra – Posto médico da Aldeia da Serra** (eleitores com os n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre C7 e C357)

Secção de voto n.º 4 - **Foros da Fonte Seca – antiga escola primária dos Foros da Fonte Seca** (eleitores com os n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre A2 e A743)

Secção de voto n.º 5 - **Redondo – Centro Escolar de Redondo** (eleitores com os n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre 1 e 3866)

Secção de voto n.º 6 - **Redondo – Centro Escolar de Redondo** (eleitores com os n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre 3867 e 6402)

Secção de voto n.º 7 - **Redondo – Centro Escolar de Redondo** (eleitores com os n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre 6403 e 8095)

Secção de voto n.º 8 - **Redondo – Centro Escolar de Redondo** (eleitores com os n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre 8096 e 9378)

Paços do Município, aos 15 de setembro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal

  
António José Rega Matos Recto



**ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
CÂMARA MUNICIPAL DE REDONDO**

# Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO  
E N.º S DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

## FREGUESIA DE MONTOITO

António José Rega Matos Recto, Presidente da Câmara Municipal de Redondo, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da freguesia de MONTOITO iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 04/10/2015, no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 1 - Centro Escolar de Montoito, Montoito (eleitores com os n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre 3 e 2682)

Secção de voto n.º 2 - Antiga Escola Primária de Aldeias de Montoito, Aldeias de Montoito (eleitores com os n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre A181 e A2517)

Secção de voto n.º 3 - Associação de Moradores de Falcoeiras, Falcoeiras (eleitores com os n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre B4 e B2557)

Paços do Município, aos 15 de setembro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal



António José Rega Matos Recto